



Câmara Municipal de Dorões do Turvo

Presidente: Ver. Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

PROJETO DE LEI Nº. 01/2025.

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE VAGAS NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Dorões do Turvo/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:•

Art. 1º. Ficam criadas no Programa de Estágio Remunerado da Câmara Municipal de Dorões do Turvo, instituído pela Lei Municipal nº. 1.030, de 18 de março de 2021:

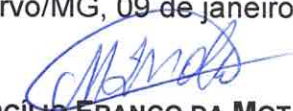
I – 2(duas) vagas, totalizando 4(quatro) vagas a serem providas.

Parágrafo único. As vagas criadas no caput deste artigo passam a integrar a estrutura de cargos do Programa de Estágio Remunerado.

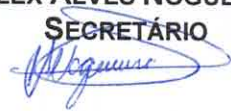
Art. 2º. Integram a presente lei o Anexo Único contendo os demonstrativos constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

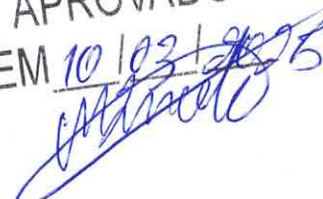
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dorões do Turvo/MG, 09 de janeiro de 2025.


MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ARLINDO CARLOS DA SILVA
VICE PRESIDENTE


ALEX ALVES NOGUEIRA
SECRETÁRIO

APROVADO
EM 10/03/2025


Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000

Dorões do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3576-1460



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Ver. Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

MENSAGEM NOBRES COLEGAS.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Câmara de Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre ampliação de vagas no Programa de Estágio da Câmara Municipal e dá outras providências, para ser apreciado e votado, respeitado, como de costume, a soberana interpretação de cada Vereador.

A proposição encontra amparo na autonomia constitucional reconhecida ao Poder Legislativo, assegurando-lhe competência para propor a criação e ampliação de seus cargos, assim como a sua política remuneratória, conforme reproduzido na Lei Orgânica Municipal.

Em essência, a criação de 2(duas) novas vagas para o Programa de Estágio Remunerado da Câmara corresponde às necessidades e possibilidades institucionais, a fim de proporcionar oportunidade de aprendizado e remuneração aos estudantes de nossa cidade.

Entende-se, assim, que o presente projeto de lei contempla solução justa e adequada, sem incorrer, por outro lado, em infração aos princípios e às regras constitucionais da administração pública, em especial no que se refere à regra posta no art. 37, II, da Constituição Federal.

Por tudo isso, aguardo que a presente proposição possa ser analisada e, ao final, aprovada por esta Casa Legislativa.

Cordialmente.


MARCILIO FRANCO DA MOTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ARLINDO CARLOS DA SILVA
VICE PRESIDENTE

ALEX ALVES NOGUEIRA
SECRETÁRIO



Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000

Dores do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3576-1460